



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 281/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E O SR. HIGOR DE AQUINO ALBUQUERQUE DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **HIGOR DE AQUINO ALBUQUERQUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 134.405.907-47 e RG 2531076 CTPS - ES, denominado **CONTRATADO**, atendendo ao que consta do Processo nº **4039/2024**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem o intuito a prorrogação da vigência do Contrato nº 281/2024, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa física para prestação de serviços como instrutor de capoeira, com a finalidade de desenvolver as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS "Dona Belinha" de Dorés do Rio Preto-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 281/2024 do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2025 e término em 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto, 14 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HIGOR DE AQUINO ALBUQUERQUE DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: 

2) Nome: 